

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior Técnico****Despacho (extracto) n.º 19 727/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Julho de 2006, foi denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 20% de Manuel Carlos dos Santos Teixeira de Melo, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2006.

14 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho n.º 19 728/2006**

Considerando o disposto no artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, com a faculdade de subdelegação, na presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação a presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador na especialidade de Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea, aberto pelo edital n.º 319/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Despacho n.º 19 729/2006

Considerando o disposto no artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, com a faculdade de subdelegação, na presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação a presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador na especialidade de Educação Especial — Problemas de Gognição e Ensino-Aprendizagem, aberto pelo edital n.º 324/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2006.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Engenharia**Edital n.º 424/2006**

1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto na área científica de Engenharia Civil, no grupo de disciplinas de Infra-Estruturas.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua ade-

quação à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de engenharia do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto, ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, concurso/ISEP/D115/2006, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho n.º 19 730/2006****Curso de licenciatura de Gestão e Informática — Adequação de ciclo de estudos**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-273/2006, publica-se o plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão e Informática, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 1150/2002, de 28 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 19 402/2005, 2.ª série, cuja estrutura curricular se anexa:

Artigo 1.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão e Informática passa a ter a composição dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º**Transição**

As regras de transição curricular para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha serão aprovadas no órgão próprio e publicadas em *Diário da República*, 2.ª série.

Artigo 3.º**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

10 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.